



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

CARTA DE GOIÂNIA - FINEDUCA 2021

As/Os associadas/os da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA), reunidos em Assembleia Ordinária, realizada por meio de videoconferência, devido ao distanciamento social exigido frente à pandemia de Covid-19, considerando que o governo de Jair Messias Bolsonaro tem aprofundado o ataque e a retirada de direitos sociais conquistados na Constituição de 1988 e ameaçado o Estado de Direito pautado numa agenda ultraconservadora que despreza a democracia e tenta aviltar as instituições republicanas do Estado Brasileiro – situação agravada pela pandemia que causou a morte de mais de 600 mil brasileiros, muitas devido ao negacionismo e à forma como o governo federal enfrentou a crise pandêmica –, vêm a público expressar seus compromissos com a resistência ativa à agenda neoliberal, retrógada no que concerne aos direitos humanos e sociais e antidemocrática do governo federal, presente também em governos municipais e estaduais, e com a construção de um efetivo projeto de cidadania para a população e de soberania para o Brasil.

O governo da desconstrução de direitos sociais, civis e políticos

O governo de Bolsonaro avançou numa pauta econômica que significa a retirada de direitos sociais, especialmente por meio da reforma da Previdência, aprovada em novembro de 2019, da implementação e ampliação da reforma trabalhista, do avanço nas privatizações ou cortes e contingenciamentos de recursos nas áreas de políticas sociais e do favorecimento do setor financeiro internacional ou associado, em especial por meio do pagamento da dívida pública que tem destinado, em média, 18,37% do orçamento da União para pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. Seu governo tem sido marcado por ataques aos direitos das minorias, como indígenas e quilombolas, e total desprezo à pauta ambiental que, com o propósito de favorecer grandes grupos de interesse do agronegócio, da pecuária, do setor madeireiro e extrativista mineral, ataca as florestas, o meio ambiente, as comunidades tradicionais que nelas vivem, sem levar em conta os contratos e acordos internacionais. Esfacelando seu discurso anticorrupção, Bolsonaro tem utilizado o Estado brasileiro para proteger sua família e apadrinhados de acusações



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

de corrupção. A agenda retrógrada é levada adiante na Educação pelos até então três ministros, Ricardo Velez Rodrigues, Abraham Weintraub e Milton Ribeiro; têm sido imprimidos retrocessos que desrespeitam avanços recentes das pautas relacionadas à diversidade e à autonomia das instituições educacionais públicas, o que favorece comportamentos misóginos, preconceituosos, discriminatórios e autoritários. A condução da política internacional tem colocado o Brasil numa condição de isolamento e comprometido a imagem do país perante a maioria das nações, frente a assuntos diversos, com destaque às questões ambientais e à gestão da pandemia de Covid-19, mediante a total falta de diplomacia do governo de Bolsonaro.

Acenos de ruptura institucional, a exemplo do 07 de setembro de 2021, têm gerado um permanente tensionamento entre os poderes, que em nada contribui para o enfrentamento da crise sanitária e que agrava as crises econômica, social e política, além de provocar inseguranças em relação ao funcionamento das instituições brasileiras e reforçar as lógicas antidemocrática e antissocial que estão na base deste governo.

Frente a este contexto de viés ultraconservador dos costumes e neoliberal, de âmbito mundial e local, a sociedade vem sendo cerceada na possibilidade do contraditório, inclusive com o alinhamento de casas legislativas e de executivos estaduais e municipais com políticas neoliberais e pautas da moralidade tradicional. Entretanto, existem espaços de defesa de posições alternativas em busca de justiça social, e a Fineduca se posiciona neste campo, de resistência e de ativismo frente aos efeitos deletérios da austeridade fiscal e da desconstrução das políticas sociais de cunho cidadão e democrático.

A resistência da sociedade foi dificultada nos anos de 2020 e 2021 devido à necessidade de enfrentamento da pandemia da Covid-19, mas permaneceu firme, tendo possibilitado a realização de importantes manifestações, em 2021, pelo *impeachment* de Jair Bolsonaro, principalmente pela responsabilidade por milhares de mortes pela Covid-19, devido à má gestão federal da crise pandêmica, conforme ficou demonstrado na



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Covid-19. As manifestações não tiveram, contudo, força suficiente para forçar a instalação de um processo de *impeachment*.

O governo de Jair Bolsonaro reforça a deterioração da qualidade de vida da população, por meio da aprovação de legislação recente, da qual destacamos: (1) a Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabelece novo regime fiscal e congela os gastos federais primários públicos por duas décadas nos patamares de 2017, o que significa um retrocesso à garantia do direito à educação, à saúde e outras políticas públicas; (2) a Lei nº 13.429/2017, que permite o uso indiscriminado da terceirização, avalizada pelo Supremo Tribunal Federal (em 30/8/2018); (3) a Lei 13.467/2017, alcunhada de “reforma trabalhista”, que ataca direitos consolidados, afronta as políticas sociais na área do Trabalho e fere a dignidade da população trabalhadora; (4) a Lei nº 13.260/2016 que, a título de reformular o “conceito de organização terrorista” fragiliza e torna mais vulnerável qualquer iniciativa popular organizada em contraposição a tais medidas de teor antissocial; (5) a Emenda à Constituição nº 109/2021, que estimula a adoção de medidas de ajuste fiscal pelos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, principalmente corte de gastos por meio do congelamento de salários do funcionalismo público.

No campo da Educação e da Ciência e Tecnologia, encontram-se propostas ou processos de implementação de normas e ações que representam graves retrocessos; a Lei nº 13.415/2017 – de reforma do Ensino Médio, rompe com a concepção de educação básica presente na LDB/1996, favorece a transferência dos recursos públicos da educação para o mercado, estabelece que até 40% do currículo possa ser feito à distância; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de característica nitidamente empobrecedora e instrumental, com currículo único, atingindo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, descarta as questões de identidade de gênero e diversidade sexual, entre outras; o chamado “Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação” (Lei nº 13.243/2016), a pretexto de desburocratizar a captação e aplicação de recursos públicos e privados e favorecer a produção de conhecimento nas universidades e institutos públicos de pesquisa, materializa um projeto de cunho neoliberal e abona práticas lesivas aos



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

interesses públicos; o Programa Future-se, cujo Projeto de Lei tramita no Congresso Nacional em sua 4ª versão, no qual o governo pretende “privatizar” as universidades públicas por meio de uma série de mecanismos de gestão, atacando a autonomia universitária estabelecida na Constituição Federal (artigos 207 e 211) e a LDB/96 (artigo 55), ao impor uma “autonomia financeira” no lugar de uma “autonomia de gestão financeira” e a contratação de organizações sociais (entes privados) para a gestão institucional; o Programa Reuni Digital, lançado em maio de 2021, propõe expansão da educação superior pública pela via das alternativas remota, híbrida e a distância de atendimento, secundarizando todas as necessidades de melhores condições de oferta do ensino presencial e sem sequer acenar com mais recursos; o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares é uma afronta à autonomia pedagógica e institucional das escolas públicas de educação básica, colocando lógicas de segurança e contenção acima das concepções pedagógicas da educação escolar; as Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 2 de 2019 e nº 1 de 2020, que estabelecem, respectivamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica e a instituição da Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação e BNC-Formação Continuada), impõem uma reformulação dos cursos de licenciatura e da formação continuada em atendimento à BNCC; a política federal de financiamento da educação foi subsumida à austeridade fiscal, com enormes decréscimos nos recursos destinados às instituições federais de ensino e à grande maioria das ações de assistência técnica e financeira da União na educação básica. Trata-se de um conjunto de reformas e medidas que estão reconfigurando a educação nacional e retrocedendo a entendimentos construídos em períodos anteriores.

No que toca ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a ação propositiva de setores comprometidos com a realização do direito à educação obteve uma vitória com disposições aprovadas na Emenda nº 108/2020 à Constituição Federal, do que se sublinha



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

a criação do Fundeb de caráter permanente, com maior volume de recursos da complementação da União e sua distribuição por meio do valor aluno ano dos fundos (VAAF) e do valor aluno ano total (VAAT), que permitirá uma ampliação da complementação da União para municípios em todos os estados, e com a vinculação de 70% dos recursos à remuneração dos profissionais da educação. Quando da tramitação da lei de regulamentação do Fundeb, em 2020, os mesmos setores mobilizaram-se pela não ampliação da possibilidade de inclusão do setor privado no Fundeb, uma ameaça forte e que foi barrada com a divulgação de números e intensa mobilização política. Outra conquista, com a Emenda nº 108/2020, foi a inserção, no texto constitucional, do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência para a atuação da União na Educação Básica.

Um ponto a realçar, em relação às políticas do setor da educação no país, são as diferentes formas de privatização do ensino pelas vias do crescimento do aporte de recursos financeiros públicos destinados às escolas privadas, por meio de parcerias público-privadas, da privatização da gestão pública por meio de diferentes programas, do fim da gratuidade plena do ensino superior, dada a permissão de cobrança nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (aprovado pelo STF em 2017), da realização do FIES e do ProUni, sem nenhum controle em relação à qualidade de ensino oferecido; ainda, a forte presença da educação a distância no ensino superior privado, a compra de “sistemas privados de ensino” na educação básica (materiais didáticos, assessorias, formação e elaboração de currículos etc.), que favorecem a mercantilização da educação e a entrega de escolas a organizações sociais (OS) e a organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP). Há, ainda, o risco de os pacotes de ensino comprados de maneira emergencial durante a pandemia tornarem-se formas permanentes dentro das redes, sem debate com a comunidade escolar

Reiteramos ainda o fato de o governo federal ter realizado profundos cortes nos orçamentos nos últimos anos, em especial, de bolsas de pesquisas (no país e no exterior) e de projetos de pesquisa, bolsas de programas da Capes de formação de licenciandos, recursos de manutenção das universidades e institutos federais, pondo em risco



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

importantes instituições de pesquisa do país, e das ações de assistência financeira na educação básica, com redução de recursos em todas as ações, exceto a complementação da União ao Fundeb.

Reafirmamos o que consta do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 – PNE 2014-2024), qual seja, o compromisso com a garantia do direito à educação, destacando três pontos: 1) a Meta 20, que determina a ampliação de recursos para educação, tendo como referência o equivalente a 10% do PIB brasileiro, bem como a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e do CAQ; 2) a Meta 17, que projeta a equiparação da remuneração do rendimento médio do magistério da educação básica ao das/os demais profissionais com escolaridade equivalente, meta que deveria ter sido atingida em 2020 e não o foi, sendo que as/os professoras/es estão sendo duramente atingidos pelas crises econômicas e ajustes fiscais; e 3) a expansão quantitativa e qualitativa da educação pública, gratuita, de qualidade, laica e inclusiva, que respeite a diversidade social, o que exige um projeto educacional que assegure as condições de construção e consolidação de um Sistema Nacional de Educação igualitário, respeitando o diálogo democrático com os diversos movimentos sociais e sindicais, bem como com as esferas públicas que o compõem.

Frente ao cenário aqui exposto, a Fineduca reafirma seu compromisso histórico com a defesa da escola pública de qualidade, gratuita, laica, estatal, inclusiva e democrática para todas e todos, entendendo ser urgente:

1. A revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016.
2. A revogação dos cortes e dos contingenciamentos do governo federal das verbas do Ministério da Educação (em seus diferentes órgãos) e do Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovações.
3. O combate às propostas de financiamento público dito “alternativo” na forma de escolas para administração de OSs, OSCIPs, militarização, *vouchers*, educação domiciliar, entre outras, que representam basicamente diferentes formas de privatização do setor educacional público.



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

4. A ampliação dos recursos para a educação, pois a melhor forma de enfrentar a crise, durante o período recessivo, é garantir que crianças, jovens e adultos/os tenham uma educação escolar de qualidade, estatal, laica e socialmente referenciada.

5. A denúncia da não aplicação em educação pública do equivalente a 7% do PIB, até o ano de 2019 e de que a evolução dos recursos não está caminhando para garantir que seja aplicado o equivalente a 10% do PIB até 2024, bem a não implementação do CAQi (que deveria ser feita até 2016), e a definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ), conforme o PNE 2014-2024.

6. A consolidação dos avanços alcançados com o Fundeb de caráter permanente, garantindo que sejam definidas, com racionalidade, ponderações adequadas de matrículas e implementação, por meio do Fundo, da complementação da União capaz de garantir o CAQ em todas as redes públicas.

7. A modificação da Lei nº 14.113/2020 (Fundeb), a fim de extinguir a possibilidade de cômputo de matrículas e de destinação de recursos do Fundeb a instituições privadas conveniadas com prefeituras, governos estaduais e do Distrito Federal.

8. A revogação do Parecer 03/2019 do CNE, que alterou o Parecer 08/2010 do CNE que tratava do Custo Aluno Qualidade.

9. A modificação da Lei nº 14.113/2020 (Fundeb) nas disposições relativas aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb (CACS Fundeb), a fim de ampliar a participação da sociedade civil na sua composição, prever meios de maior articulação dos CACS com instâncias de controle institucional de Estado, prever meios materiais e institucionais para garantir infraestrutura e autonomia dos Conselhos e atribuir aos CACS Fundeb o acompanhamento e controle social do conjunto dos recursos da educação de cada ente.

10. A defesa junto aos entes da federação para que seus planos plurianuais (PPA) e suas leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e leis orçamentárias anuais (LOA) incluam, em especial, previsão para realização da meta 20 do PNE 2014-2024.



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

11. A realização de Auditoria da Dívida Pública.
12. A adoção de Reforma Tributária de caráter progressivo e redistributivo.
13. A ampliação das fontes de recursos públicos, com justiça social, taxando os mais ricos, que pagam proporcionalmente menos tributos, via regulamentação do IGF, da tributação de lucros e dividendos de empresas e capital por meio do aumento das alíquotas do IR para as pessoas mais ricas (que pagam a mesma alíquota que a classe média) e das alíquotas máximas do ITCMD (que, hoje, é de, no máximo, 4%, sendo que nos países centrais essa alíquota é superior a 40%) e do ITR (cujas receitas são cerca de 0,1% do total arrecadado).
14. A garantia de financiamento ao ensino superior público e gratuito, preservando os orçamentos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), que têm sofrido ataque direto às suas condições de manutenção e de contratação de pessoal.
15. O financiamento da pesquisa, retomando o fomento de programas que articulam pesquisadoras/es da educação básica e da educação superior, bem como a plena manutenção das bolsas de estudos no país e no exterior.
16. A garantia de financiamento às políticas públicas que possibilitem o reconhecimento e a valorização da diversidade: das relações de gênero, dos direitos LGBTQIA+ na educação, da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação para Relações Étnico-Raciais, Educação em Direitos Humanos.
17. A transparência e progressiva redução de todas as formas de repasse de recursos públicos a instituições privadas que têm operado na oferta de educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos e ensino superior.
18. A implementação real da Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN), em todos os entes federativos, com base nos valores estabelecidos anualmente e com a jornada correspondente, bem como nas diretrizes de carreira docente e de condições de trabalho para as/os profissionais da educação, como parte do necessário



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

tripé formação, carreira e salário, não admitindo mudanças na regra de reajuste do PSPN que venham a reduzir seus valores, bem como a denúncia e a responsabilização dos entes que não vem cumprindo a lei.

19. A suspensão de qualquer forma de congelamento salarial e a retomada da efetividade dos planos de carreira dos profissionais da educação em todos os estados e municípios, como forma de valorização dos trabalhadores da educação.

20. A reafirmação do ingresso exclusivamente por concurso público para atuação na educação pública e a rejeição de exames de avaliação docente que ameacem a estabilidade e a autonomia do magistério.

21. Implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica baseado em indicadores de avaliação institucional, que considere as características da comunidade escolar, a infraestrutura das escolas, a cobertura escolar, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, e se baseie em instrumentos de autoavaliação e avaliação por pares, em contrapartida às formas externas de avaliações padronizadas e focadas exclusivamente no rendimento escolar das/os estudantes, e vise o diagnóstico e a melhoria da qualidade da educação.

22. A concretização da gestão democrática, com ampliação da participação popular e garantia de autonomia das instâncias de participação em relação a governos, partidos políticos e crenças religiosas.

23. O fortalecimento do estudo e da discussão da temática do financiamento da educação nos cursos de formação de professores.

24. A interlocução com órgãos como Ministério Público e Tribunais de Contas, visando somar esforços para a fiscalização e o controle sobre os recursos da educação e, em especial, sobre a implementação do PNE e, quando couber, acionar órgãos com ações judiciais e extrajudiciais.

25. O fortalecimento dos Conselhos de Educação, garantindo seu papel de controle social sobre o conjunto dos recursos aplicados em educação e de participação na definição orçamentária da destinação dos recursos educacionais.



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

26. A proteção da estrutura de financiamento público da educação com a manutenção da vinculação constitucional da receita de impostos e transferências e da gratuidade do ensino.

27. A observância aos resultados das consultas para escolha de dirigentes de Institutos e Universidades Federais, com a respectiva nomeação do candidato mais votado.

28. A manutenção das cotas nas instituições federais de educação superior, estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, bem como nas demais instituições públicas de educação superior públicas.

29. A rejeição à PEC nº 32/2020 (reforma administrativa), à PEC 23/2021 (precatórios), à PEC 13/2021 (do calote, pois visa à desresponsabilização de gestores pela não aplicação de 25% da receita em MDE nos anos de 2020 e 2021), à PEC nº 187/2029 (sobre criação e extinção de fundos públicos) e à PEC nº 188/2019 (do Pacto Federativo).

Reafirmamos o entendimento de que somente com políticas econômicas estruturantes pode-se garantir uma real redistribuição de renda e de soberania nacional, condição para a realização do salto educacional quantitativo e qualitativo a que a sociedade brasileira tem direito.

Tais políticas estruturantes devem prever a revisão imediata, entre outros, da política de juros altos, do estabelecimento de justiça tributária com perspectivas progressivas, do barateamento do crédito, de uma forte limitação das desonerações em todas as esferas públicas dos entes federados, da realização da reforma agrária e urbana, com a proteção ambiental e a demarcação de terras indígenas. Defendemos ações públicas que estimulem o desenvolvimento social e econômico, com justiça social, democracia e preservação do meio ambiente, em contraposição aos interesses do grande capital financeiro nacional e internacional.

Goiânia, Goiás, Brasil, 10 de dezembro de 2021